

**DECRETO 16366/2020**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 800.000,00 e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES  
3361 01026 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde-R\$ 800.000,00

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de maio de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio  
do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças